LEI Nº 2.463 DE 12 DE MARÇO DE 2024

"Institui no calendário oficial do município o Dia do Procurador e dá outras providências".

Autor: Jefferson Martin

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de São João de Meriti, o Dia do Procurador.

ParágrafoÚnico – A data será comemorada anualmente no dia 25 de abril.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Dr JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO